

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.621, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoria: Antonio Costa do Nascimento

"Altera a Ementa e o Artigo 1º da Lei nº 3.833, de 19 de novembro de 2015."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Ementa e o Artigo 1º da Lei nº 3.833, de 19 de novembro de 2015.

~~"Ementa: "Dá denominação a Rua 19, Quadra 67, localizada no bairro Parque Alvorada I, neste município e dá outras providências". (Maria Farias de Mesquita)".~~

Ementa: "Dá denominação a Rua 19, localizada no bairro Parque Alvorada I, neste município e dá outras providências". (Maria Farias de Mesquita).

~~Art. 1º Passa a ser denominada a Rua 19, Quadra 67, localizada no bairro Parque Alvorada I de, Maria Farias de Mesquita.~~

Art. 1º. Passa a ser denominada a Rua 19, localizada no bairro Parque Alvorada I de, Maria Farias de Mesquita."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2023.



ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO – Presidente



MARCUS ANTONIO MOURA SILVA – 1º Secretário



ANDRÉ FIRMINO DA SILVA – 2º Secretário

